



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 521, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição da República, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.001547/2016-24, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, Relatório Técnico intitulado “Redefinição dos Parâmetros de Aversão a Risco nos Modelos Computacionais para Operação, Formação de Preço, Expansão e Cálculo de Garantia Física”, bem como Memória de Reunião da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, realizada no dia 18 de outubro de 2016, que aprovou o referido Relatório, disponibilizados na internet, no sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br.

Parágrafo único. A proposta objeto desta Portaria foi baseada nas discussões do Grupo de Trabalho “Questões Metodológicas Associadas aos Modelos Computacionais para a Expansão e Operação do Setor Elétrico Brasileiro” (GT7), criado no âmbito da CPAMP.

Art. 2º As contribuições dos interessados ao Relatório de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia por meio do seu Portal de Consulta Pública, durante trinta dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.11.2016.